

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
**TIPOLOGIA: REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**

LICENÇA PRÉVIA – LP<sup>1</sup>, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI<sup>2</sup> e LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO<sup>3</sup>

## APRESENTAÇÃO

O licenciamento ambiental é uma obrigação prevista em lei. As licenças solicitadas se dividem em licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

O licenciamento ambiental de que trata este termo de referência, está previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, na Lei Complementar nº140/2011, na Lei Federal nº 9605/98, na Resolução COEMA nº162/2021 e Decreto nº103.954-PMB/2022.

O presente termo tem por finalidade oferecer aos empreendimentos, critérios e informações capazes de orientá-los na apresentação de projetos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA com fins de obter licenciamento ambiental (LP, LI e LO).

## DOCUMENTOS GERAIS

1. Requerimento Padrão, modelo SEMMA, devidamente preenchido;
2. Declaração de Informações Ambientais – DIA (modelo SEMMA);
3. Cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação;
4. Cópia dos documentos dos sócios RG e CPF:
  - Requerente pessoa física: cópia dos documentos do proponente RG e CPF;
  - Requerente pessoa jurídica: CNPJ; RG e CPF; Contrato social e última alteração;
  - Requerente representada por terceiros: RG e CPF do requerente e procuração para o representante junto a cópia de RG e CPF do mesmo.

---

<sup>1</sup> A LP não autoriza o início das obras nem o de qualquer outro tipo de atividade. A LP é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, estabelecendo os requisitos básicos, estudos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

<sup>2</sup> L.I. autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

<sup>3</sup> LO. autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

5. Certidão de Uso e Ocupação do Solo (Certidão de Diretrizes);
6. Cópia do protocolo do pedido de Outorga Preventiva, ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012, se for o caso;
7. Cópia do Cadastro de Consultor Ambiente – CCAM com data de validade vigente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART Cópia da carteira profissional emitido pelo Conselho de Classe, dos projetos e estudos apresentados);
8. Comprovante de recolhimento da taxa DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
9. Comprovante de Registro e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para atividades constantes no Anexo I da IN IBAMA N° 11/2018, se for o caso;
10. Alvará Sanitário Municipal.

## **DOCUMENTOS JURÍDICOS**

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Cópia dos registros de propriedade do imóvel ou contrato de locação;
6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (IE) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
7. Prova de isenção de contribuição estadual e/ou municipal, se for o caso;
8. Certidão Negativa de Débitos - IPTU do ano vigente;

## **DOCUMENTOS TÉCNICOS<sup>4</sup>**

### **LICENÇA PRÉVIA (LP)**

---

<sup>4</sup> O representante do interessado e/ou o interessado deve estar ciente que deverá apresentar os documentos listados. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a especificidade e/ou complexidade da atividade, visando complementar a documentação para a análise do processo

1. Identificação do empreendimento;
2. Identificação do(s) responsável (is) técnico(s) pelo licenciamento;
3. Para o caso de supressão vegetal da área, solicitar **Autorização para Supressão** emitida por este órgão;
4. Certidão de **USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, declarando que o tipo do empreendimento ou atividade esta em conformidade com a legislação aplicável;
5. Registro na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, quando couber;
6. Apresentar **RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)** em duas vias (uma digitalizada e uma impressa) da área a ser implantado o empreendimento, com ART do responsável pela elaboração do RAS, contendo no mínimo as informações abaixo:

**a) Descrição do Projeto**

- Objetivos e justificativas;
- Características do empreendimento o Descrição do projeto e suas estruturas, alternativas tecnológicas e locais, considerando a hipótese de não realização, especificando a área de influência;
- Elaboração de mapa identificando a área atendida e a faixa de servidão em todas as fases do projeto, com apresentação em formato técnico, escala adequada e fontes legíveis;
- Caracterização da cobertura vegetal e Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme o Novo Código Florestal nº 16.651/2012, ou declarar não haver cobertura vegetal ou APP;

**b) Diagnóstico e Prognóstico Ambiental:**

- Caracterização ambiental da área de influência direta e indireta do empreendimento analisando o uso e ocupação do solo e aspectos socioeconômicos (Meio físico, biótico e antrópico);
- Descrição dos prováveis impactos ambientais e sócio-econômicos da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação; e
- Caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, considerando a interação dos diferentes fatores ambientais.

**c) Medidas Mitigadoras e Compensatórias:**

- Medidas mitigadoras e compensatórias, identificando os impactos que não possam ser evitados;
- Recomendação quanto à alternativa mais favorável; e Programa de acompanhamento, monitoramento e controle.



**d) Relatório fotográfico da área.**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**

1. Identificação do empreendimento
2. Identificação do(s) responsável(is) técnico(s) pelo licenciamento
3. Cópia da Licença Prévia e condicionantes;
4. Despacho da ANEEL aprovando o Projeto Básico, quando couber;
5. Cópia da (s) matrícula (s) do (s) imóvel (s) afetado(s) pelo empreendimento contendo a averbação da servidão para a empresa elétrica, inclusive da reserva legal, quando for o caso;
6. Cronograma de execução da obra;
7. Apresentar o **Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA)** em duas vias (uma digitalizada e uma impressa) com ART do responsável pela elaboração do estudo;

• **PROGRAMAS AMBIENTAIS:**

- I. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;
- II. PROGRAMA PREVENTIVO E DE RECOMPOSIÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL;
- III. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA;
- IV. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS E CONTROLE EROSIVOS;
- V. PROGRAMA DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;
- VI. PROGRAMA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

1. Identificação do empreendimento;
2. Identificação do(s) responsável (is) técnico(s) pelo licenciamento;
3. Cópia da Licença de Instalação e condicionantes;
4. Outorga de direito dos recursos hídricos, quando couber;
5. Apresentar relatório das atividades realizadas com levantamento fotográfico, medidas de controle implantadas e quaisquer alterações que tenham sido feitas na empresa.

**Obs.: Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, bem como adequações, que deverão ser apresentados nesta secretaria para a continuidade do processo administrativo de licenciamento ambiental.**